



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

"Denomina Vias Públicas no Bairro Agenor Teixeira, em Pedro Leopoldo/MG e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a **Rua G de Darci Alves de Deus**, no Bairro Agenor Teixeira, localizada entre as ruas Levi Teixeira da Costa e José Pereira de Souza, neste Município.

Art. 2º. Fica denominada a **Rua H de Eni Batista Machado**, no Bairro Agenor Teixeira, localizada entre as ruas Levi Teixeira da Costa e Tito Lopes Mendes, neste Município.

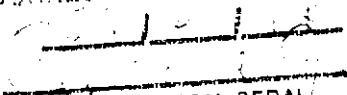
Art. 3º. Fica denominada a **Rua I de, Maria Raimunda Felix – Miscota** localizada no Bairro Agenor Teixeira, localizada entre as Tito Lopes Mendes e Levi Teixeira da Costa.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal mandará confeccionar as placas e colocar nas referidas vias públicas.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 26 de fevereiro de 2008.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA


SECRETARIA GERAL
Câmara Municipal de P. Leopoldo/MG

